**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Dispõe sobre avaliação e aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal Da Pessoa Idosa, relativo ao período financeiro do exercício de 2022.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional da pessoa idosa, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos para a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

CONSIDERANDO: Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar a política do idoso está previsto no art. 7º da mesma Lei.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da gestão do Fundo Municipal Da Pessoa Idosa, relativo ao período financeiro do Exercício de 2022, para todos os fins legais. Exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas. A opinião supra está consubstanciada nos resultados de acompanhamento contínuo: orçamentário, relatório de gestão, extratos bancários, e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município. Constata-se que houve investimento em ações que estavam previstas no plano de ação e aplicação do ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão, 16 de março de 2023.

**SONIA DE MOURA FARINA**

**PRESIDENTE DO CMDPI**